



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gestão 2013 – 2016

LEI Nº. 915/2015

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 817/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº. 817/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“

ANEXO II

NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO

Vencimento	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 4.025,00	Diretor (a) Executivo (a)	40 HS	01

”

Art. 2º - Acrescenta o Parágrafo Único, no art. 32, da lei Municipal 817/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“

Parágrafo Único: O segurado eleito para o cargo de Diretor Executivo, poderá optar pelo salário do cargo efetivo que se encontra vinculado, acrescido de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio.

”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2013 – 2016

- Art. 3º**- As demais disposições da Lei Municipal nº. 817/2014 permanecerão em vigor.
- Art. 4º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 817/2014, com as alterações da presente Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

